

**DECRETO N.º 138, DE 1.º DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando solicitação formalizada pelo Departamento de Compras e Licitações, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica Revogado o Processo de Licitação n.º 159, Modalidade Pregão Presencial n.º 097/2018, que tem como Objeto a “Contratação de empresa do ramo, para prestação de serviços de varrição manual e ou mecanizada de todas as ruas e avenidas, integrantes do perímetro urbano de Pato Bragado, incluindo os Loteamentos regulares/aprovados, conforme especificação no croqui em anexo, bem como a coleta, transporte e destinação final ds resíduos (lixo) resultante desta varrição, conforme descrito no Termo de Referência anexo a este Edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições nele mencionados.”

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
1.º de agosto de 2018.

**LEOMAR ROHDEN
PREFEITO DO MUNICÍPIO**